



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Publicação em jornal de matérias de interesse do Poder Legislativo

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDA ALTA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, CNPJ nº 10.793.748/0001-42, neste ato representada pelo presidente, senhor SIDNEI NAYSSINHO, brasileiro, casado, portador da Identidade nº. 9063381983/SJS-RS e do CPF nº. 986.871.070-72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 194, Bairro Santa Helena, em Ronda Alta - RS.

CONTRATADO: ROQUE DE COUTO & CIA LTDA - ME (JORNAL FOLHA DA PRODUÇÃO), empresa jornalística com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 33, na cidade de Ronda Alta - RS, CNPJ nº. 09.612.869/0001-61, representada neste ato pelo seu sócio diretor, senhor ROQUE ARLENE DE COUTO, brasileiro, casado, Jornalista, portador da Identidade nº. 1014813974/SSP-RS e do CPF nº. 310.043.850.72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 33, Ronda Alta - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa jornalística para publicação/divulgação em jornal de atos oficiais, pronunciamentos dos vereadores e demais informes e matérias de interesse da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de duração do presente contrato será de 15 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

a) Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual a contratante pagará à contratada o valor de **R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por centímetro/coluna publicado em preto** e, **R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por centímetro/coluna publicado, eventualmente, colorido**, considerando a página com cinco colunas, fonte tamanho 09 (nove), permitido o uso de padrão superior apenas para títulos e subtítulos, que deverá obedecer a um padrão que permita dar o necessário destaque ao texto.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

b) O pagamento ocorrerá mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao da publicação das matérias.

CLÁUSULA QUARTA:

Servirá de cobertura para o presente contrato a seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores
0101 01 031 0001 2001 3390 39 92 4514

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

O presente termo contratual poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pela contratante quando o contratado não cumprir com quaisquer de suas obrigações ou se o interesse público exigir, sendo devidos valores proporcionais aos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

A contratante compromete-se a fornecer todas as matérias, atos oficiais, pronunciamentos dos vereadores e demais informes a serem publicados/divulgados, até dois dias antes da data prevista para circulação da edição.

A contratada por sua vez, caberá a impressão e diagramação, participando com todos os recursos materiais e humanos para tanto, devendo as matérias ser publicadas sempre na próxima edição, desde que entregues pela contratante no prazo previsto acima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E DA BASE LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº. 009/2016, Dispensa de Licitação nº. 001/2016 e amparado na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação vigente e aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OMISSÕES:

Eventuais omissões serão sanadas através da aplicação dos princípios contratuais de direito administrativo, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação vigente e aplicável ao caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO:

Durante toda a execução do presente contrato a contratada deverá manter as condições que a habilitaram a participar do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

As omissões oriundas do presente contrato serão dirimidas no Fórum da Comarca de Ronda Alta - RS, quando não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ronda Alta - RS, 15 de fevereiro de 2016.



CONTRATANTE


Câmara Municipal de Ronda Alta – RS
Presidente Ver. Sidnei Nayssinho



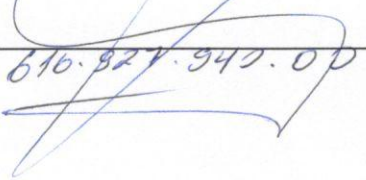
CONTRATADA

Roque de Couto e Cia Ltda/
Jornal Folha da Produção

TESTEMUNHAS:



027.055.950-74



616.827.940.00